



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

16/05/2018 ATÉ 16/05/2018

INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	1
	1.2 SITE IMIRANTE.COM.....	2
	1.3 SITE MA 10.....	3
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG WILLIAN VIEIRA.....	4
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG MARCO DEÇA.....	5
	3.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	6
4	EXECUÇÕES PENAIAS	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	7
	4.2 SITE G1 MARANHÃO.....	8
	4.3 SITE IMIRANTE.COM.....	9
	4.4 SITE MA 10.....	10
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	11
6	MUTIRÃO CARCERÁRIO	
	6.1 BLOG WILLIAN VIEIRA.....	12
7	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	7.1 BLOG DO MINARD.....	13
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG DO DE SÁ.....	14
	8.2 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	15
	8.3 BLOG PÁGINA 2.....	16
	8.4 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	17
	8.5 SITE G1 MARANHÃO.....	18 19
	8.6 SITE IMIRANTE.COM.....	20 21
	8.7 SITE MA 10.....	22
	8.8 SITE SANTA INÊS EM FOCO.....	23 24
	8.9 SITE SISTEMA JITIRANA.....	25
	8.10 SITE TV GUARÁ.COM.....	26
9	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	9.1 SITE IMIRANTE.COM.....	27
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 SITE MA 10.....	28

Casamento Comunitário é realizado dentro de presídio do Maranhão

Oito casais - formados por internos da Unidade Prisional do município de Davinópolis (8 km de Imperatriz) e suas companheiras - tiveram a união civil formalizada em cerimônia comunitária realizada nesta terça-feira (15), por cinco juízes da comarca de Imperatriz. O casamento, que aconteceu nas dependências da unidade prisional, foi aberto pelo juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara de Família e diretor do Fórum de Imperatriz, e contou com a participação do corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, e dos juízes Ana Beatriz Jorge de Carvalho, José Ribamar Serra, Daniela de Jesus Bonfim e Genivaldo Pereira da Silva.

Casamento comunitário.

Esse foi o primeiro casamento comunitário realizado dentro de uma unidade prisional na região, que reuniu familiares dos casais e autoridades ligadas ao sistema prisional dos municípios de Imperatriz e Davinópolis, contando com a parceria do Cartório do Ofício Único de Davinópolis.

O juiz Adolfo Pires da Fonseca ressaltou que a iniciativa buscou regularizar a situação civil dos casais, considerando que os internos não podem se deslocar do presídio, com o objetivo de cumprir o princípio da dignidade da pessoa humana, garantindo-lhes o direito ao casamento. "Pretendemos realizar outras cerimônias especiais e garantir a oportunidade aos casais interessados em formalizar suas uniões", afirmou.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, falou aos noivos que a iniciativa representou um momento importante para a democracia e o Poder Judiciário, em obediência ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, ao reconhecer o direito de pessoas que estão cumprindo pena pelos delitos que cometeram. "Este momento representa um ato de ressocialização e de reconhecimento pelo Estado aos recuperandos enquanto sujeitos de direito", frisou.

Os noivos Sabrina Raira Silva e J.S., afirmaram estar emocionados por conseguirem realizar o sonho do casamento, ideia que já vinham planejando para quando o noivo cumprisse o total da pena. "Estamos muito felizes e agradecidos pela oportunidade", disseram. Os oito noivos que participaram do casamento comunitário fazem parte dos 129 internos que atualmente cumprem pena na Unidade Prisional de Davinópolis.

HOMICIDA É CONDENADO A 15 ANOS DE PRISÃO EM COROATÁ

A 2ª Vara da Comarca de Coroatá realizou uma sessão do Tribunal do Júri nesta segunda-feira (14), com o julgamento do réu Denis Rodrigues Aguiar, acusado de homicídio duplamente qualificado. O Conselho de Sentença, presidido pelo juiz Francisco Ferreira de Lima, titular da unidade judicial, condenou o acusado a 15 anos e seis meses de prisão.

Consta na denúncia ministerial, que no dia 17 de setembro de 2011, por volta das 23 horas, Denis Aguiar e outro homem bebiam no Bar da Zilda “Dalita” (irmã da vítima), no Povoado Matões da Rita, em Peritoró. Lá, o réu teria afirmado que se relacionou com a ex-mulher da vítima, quando eles ainda mantinham um relacionamento.

A vítima, que estava separado havia apenas três dias e com sinais de embriaguez, reagiu aos xingamentos e provocações com um chute e garrafadas na cabeça de Denis, que se armou com uma faca. “Cerca de meia hora depois da discussão entre vítima e o denunciado, este (Denis), munido de uma faca - instrumento do crime, sem que ninguém lhe visse, entrou por trás do bar da Dalita e, sem oportunizar qualquer tipo de defesa à vítima, que inclusive estava cochilando sentado na pequena cadeira de fio, desferiu uma violenta facada nas costas da vítima, que transfixou seu corpo, causando-lhe a morte minutos depois”, discorre a denúncia do Ministério Público.

A defesa atuou no Júri alegando a tese de legítima defesa, e requerendo a absolvição do réu. Requereu também a desclassificação da acusação descrita na Denúncia para o crime de lesão corporal seguido de morte; e em caso de negativa, que o delito fosse classificado como homicídio privilegiado, considerando que Denis Aguiar teria cometido o crime sob o domínio de violenta emoção, logo seguida de injusta provocação da vítima.

Essa foi a primeira sessão do Tribunal do Júri da 2ª Vara da Comarca de Coroatá deste ano. Além do magistrado Francisco Lima e dos sete jurados do Conselho de Sentença, atuaram, pela acusação, o promotor de Justiça Luís Samarone de Carvalho; e pela defesa, o defensor público Gustavo Melo de Lima.

Presidente estabelece ponto facultativo no TJ em jogos do Brasil na Copa

No último dia 10, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, estabeleceu ponto facultativo no Judiciário estadual nos dias em que o Brasil jogar na Copa da Rússia.

Segundo a resolução editada por ele, o ponto facultativo ocorrerá nas datas em que os jogos forem realizados pela manhã. Já quando os jogos ocorrerem à tarde, os servidores do TJ trabalharão apenas das 8h às 12h.

A determinação valerá para todas as etapas em que a seleção estiver na Copa. As horas não trabalhadas, conforme o documento, deverão ser compensadas em período oportuno.

É mole?

SAÍDA TEMPORÁRIA DIA DAS MÃES: 29 presos deixam de retornar ao sistema prisional

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou que dos 617 internos do sistema prisional, beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia das Mães', que efetivamente deixaram as unidades prisionais, na manhã do dia 9 de maio, 588 retornaram e 29 não cumpriram o prazo de retorno.

A volta estava marcada para às 18h desta terça-feira (4), determinado pelo juiz titular da 1 Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão, por meio das Postarias Nº 019 e 021/2018.

O não retorno prevê pena de regressão de regime, deixando de ser semi-aberto para fechado.

IMPERATRIZ | JUSTIÇA DETERMINA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PARA CRIANÇA VÍTIMA DE DESCARGA ELÉTRICA.

A Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) foi condenada a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 150 mil reais, por danos estéticos na ordem de R\$ 300 mil reais, e pensão mensal de um salário-mínimo para uma criança do município de Imperatriz, vítima de descarga elétrica que ocasionou, dentre outros, queimaduras de terceiro grau. A sentença é assinada pelo titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, juiz José Ribamar Serra.

Consta na ação que, no dia 1º de fevereiro de 2017, por volta de meio-dia, a criança brincava no quintal de casa, e ao tentar retirar uma fruta de um pé de manga sofreu uma descarga elétrica, vindo a sofrer diversas queimaduras, inclusive de terceiro grau. No dia do ocorrido, havia chovido no local, o que teria irradiado a corrente da rede elétrica instalada sobre a árvore para as folhas e galhos da mangueira.

"Ao receber a descarga elétrica, a criança teve lesões em várias partes do corpo: perda total do segundo dedo do pé esquerdo; perda total do dedo polegar da mão direita; perda parcial do dedo médio da mão direita; perda de grande parte da orelha esquerda; queimadura na boca, maxilar e pescoço; queimadura nas costas", descreveu a autora no processo.

Em defesa, a CEMAR requereu a improcedência de todos os pedidos, alegando que em área particular a empresa não faz trabalhos de prevenção como isolamento, poda de árvores, placas de aviso de periculosidade, mas que após o acidente, deslocou uma equipe para realizar o procedimento de poda. Em audiência de conciliação, informou que procedeu à transferência da criança para tratamento médico em São Luís, arcando com todas as despesas, mesmo não reconhecendo a culpa pelo acidente.

O juiz José Ribamar Serra determinou a realização de perícia médica pelo Instituto Médico Legal (IML) para exame das sequelas deixadas no corpo da vítima. Realizou, também, inspeção judicial na residência da criança acidentada. Após juntada de documentos, fotografias, laudos técnicos e inquirição de testemunhas durante audiência de Instrução e Julgamento, o juiz passou a decidir o caso.

DECISÃO - Para o Judiciário, restou comprovada a conduta omissiva da concessionária de energia elétrica, cuja falha decorreu do dever de manter a conservação da rede elétrica, face a responsabilidade pela manutenção e fiscalização de suas instalações, reconhecendo a responsabilidade para fins de indenização. Na sentença, o magistrado entendeu que a parte autora conseguiu comprovar suas alegações, segundo o ônus da prova descrito no art. 373, I, do Código de Processo Civil.

Ele ressaltou a violação de direito e o dever de reparação civil por parte da empresa, nos termos dos artigos 186, estabelecendo que, aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito e deve repará-lo.

DANOS - A requerente pleiteou indenização por danos estéticos e morais que, na análise do magistrado, são perfeitamente cabíveis, vez que a vítima sofreu graves lesões que lhe deixaram marcas profundas na alma e no corpo físico. "A fixação da indenização por danos morais, em homenagem às sugestões doutrinárias e jurisprudenciais, deve ser feita de forma moderada, proporcional ao nível sócio-econômico das partes e bem assim ao porte econômico da parte responsável pela obrigação de indenizar, tudo orientado por critérios de razoabilidade, da experiência e do bom senso, sem desconsiderar a realidade da convivência em sociedade e as especificidades de cada caso", finalizou. Márcio Rodrigo:Assecm/CGJ- MA

ASSISTA: JÚRI POPULAR DE "MERCINHA" E "BETO" ACUSADOS DE ASSASSINAR DESAFETO COM REQUINTES DE CRUELDADE EM BACABAL.

Está sentado no banco dos réus, Wenderson Jackson de Moraes Gonçalves, conhecido pela alcunha de (Mercinha) e Carlos Alberto da Conceição, o (Beto). O júri popular deu início na manhã de hoje, quarta-feira, 16, no salão do Júri do Fórum de Bacabal.

Mercinha e Beto ambos são acusados de assassinar Gilson Carlos Ferreira da Silva, na época com 32 anos, conhecido pela alcunha de "Bêla", no dia 4 de setembro de 2015, na Rua 9, Quadra 33, da Vila Frei Solano, (Mutirão), com requintes de crueldade.

"Bêla" foi assassinado com várias perfurações a faca, muitos delas atingindo a garganta da vítima.

Nos autos, consta que "Beto" teria segurado a vítima enquanto "Mercinha" o esfaqueava várias vezes no peito e no pescoço.

Após ser esfaqueado, a vítima ainda chegou a correr, mas acabou caindo em uma calçada a poucos metros de onde fazia uso de drogas. Local onde o acusado "Mercinha" que tem uma longa ficha na polícia por várias práticas criminosas, terminou de matar Gilson Carlos Ferreira da Silva, o "Bêla". Também consta nos depoimentos das testemunhas, que, a vítima estaria usando drogas juntamente com os dois acusados, mais um indivíduo identificado como Rafael, que foi assassinado logo depois. Em seu depoimento que foi gravado, Rafael conta com riqueza de detalhes como tudo aconteceu, o que segundo a acusação, é uma prova cabal para a condenação dos acusados.

Segundo "Mercinha" a motivação para o crime, seria ameaças feitas pela vítima.

O júri está sendo presidido pelo Juiz Jorge Leite, na defesa dos acusados os defensores públicos: Wenderson Jackson de Moraes Gonçalves e Defensora Vanessa Brasil, (Mercinha) e Carlos Alberto da Conceição e Davi Lucena, (Beto), tendo como Promotor de acusação, Thiago Aguiar.

O término do júri está marcado para as 17 horas de hoje.

Assista a reportagem de André Luís.

STJ joga última pá de cal no Ficha Suja Zé Vieira?

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou, ontem (14), o recurso do Ficha Suja Zé Vieira, derrubando a última chance que o "prefeito" tinha de reverter a decisão a seu favor.

Com isso, a Justiça garante a manutenção da condenação de Zé Vieira por improbidade administrativa, desvio de dinheiro público e suspensão dos seus direitos políticos por três anos.

Com a decisão mais uma vez unânime dos nove ministros do STJ, fica mantido o trânsito em julgado desde março de 2016 do processo que suspendeu os direitos políticos do prefeito. Zé Vieira havia sido condenado no Tribunal de Justiça do Maranhão, não podendo sequer ter concorrido nas eleições de 2016.

Dessa forma, o Ficha Suja não tem a menor chance no TSE, a partir dessa decisão, deve manter a inelegibilidade e, conseqüentemente, o afastamento de Zé Vieira da Prefeitura de Bacabal.

Com uma ficha corrida de mais de 72 processos na Justiça, Zé Vieira vem acumulando condenações nos últimos anos.

As liminares que o beneficiavam anteriormente foram todas cassadas, mostrando a fragilidade dos argumentos de defesa e mantendo suas condenações na justiça estadual, federal e Tribunal de Contas da União.

Réu é condenado a 16 anos de prisão por homicídio em Imperatriz

Alisson Lima já estava preso, cumprindo pena por um outro crime, praticado também em 2014, na Vila Redenção II.

Em 16 de Maio de 2018

O réu Alisson Pereira Lima, de 23 anos, foi condenado em Imperatriz a 16 anos, sete meses e 15 dias de prisão pelo assassinato de Genildo dos Santos Lima, em 2014.

O crime ocorreu em 22 de fevereiro daquele ano, em um posto de combustível, na Avenida Pedro Neiva de Santana.

Segundo o promotor do caso, Carlos Róstão, o réu nega a autoria do crime, mas o Ministério Público reconhece claramente que foi ele o assassino de Lima.

A tese usada pela acusação foi de homicídio qualificado por motivo torpe. O crime teria sido motivado pela desconfiança do réu de que a vítima estaria tendo um caso com sua esposa.

Alisson Lima já estava preso, cumprindo pena por um outro crime, praticado também em 2014, na Vila Redenção II.

Por pouco água não invade Fórum de Justiça em Olinda Nova do Maranhão

No município de Olinda Nova do Maranhão, por pouco a água não invadiu o Fórum de Justiça da cidade. Uma imagem divulgada pelo professor Jean Claudio chamou a atenção dos moradores. Com uma forte chuva que caiu na tarde desta segunda-feira, 14, a frente do prédio ficou inundado. Construído há 5 anos, o prédio já foi reformado e inaugurado, mas os problemas estruturais continuam. Na foto, é possível ver dois carros dentro da água e a frente do Fórum de Justiça totalmente inundado. Há informações de que, desde que foi construído, o problema vem se repetindo. O prédio fica localizado na rua da Alegria, s/nº, no centro de Olinda Nova do Maranhão. O atual juiz titular da comarca é Huggo Alves Albarelli Ferreira

MUTIRÃO CARCERÁRIO | Juízes vão analisar a situação de 222 presos custodiados na UPR de Itapecuru-Mirim.

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) designou três juízes de Direito, integrantes do Grupo de Análise de Presos Provisórios do Poder Judiciário (GAPP), para atuarem no segundo Mutirão Carcerário de 2018, no período de 14 a 19 de maio, na Comarca de Itapecuru-Mirim, para analisar a situação de 222 presos custodiados na Unidade Prisional de Ressocialização de Itapecuru (UPR). O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, designou, por meio de portaria, os juízes Tereza Cristina Nina (1ª Vara de Pinheiro), Mirella César Freitas (2ª Vara de Itapecuru-Mirim), e Rodrigo Costa Nina (Santa Luzia do Paruá), para atuarem nessa edição do Mutirão Carcerário.

Os juízes analisarão processos de presos oriundos das comarcas de Itapecuru, Anajatuba, Cantanhede, Rosário, Santa Rita, Urbano Santos e Vargem Grande. A juíza Tereza Nina informou que a UPR de Itapecuru-Mirim abriga, atualmente, 157 presos provisórios, o que justifica a necessidade de realizar um esforço concentrado para analisar a situação dos processos, em conjunto com Ministério Público e Defensoria Pública. “Um quantitativo de 222 presos ocupando um espaço destinado a 90 pessoas é razoável que o Poder Judiciário realize um esforço concentrado para analisar, minuciosamente, a situação processual de quem lá se encontra detido provisoriamente ou cumprindo pena”, frisou a magistrada. PINHEIRO - No período de 19 a 23 de março, o Poder Judiciário realizou o primeiro mutirão carcerário na Comarca de Pinheiro, analisando a situação de 273 presos custodiados no Presídio Regional da comarca, oriundos de Arari, Bacuri, Bequimão, Guimarães, Santa Helena, São João Batista, São Vicente Férrer, Carutapera, Cândido Mendes, Cedral, Governador Nunes Freire, Matinha, Maracaçumé, Cururupu, Mirinzal, Bacuri, e Viana. Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, o Judiciário está cumprindo o seu papel para evitar a superlotação das unidades prisionais do Estado, coibir prisões além dos prazos legais e garantir o devido processo legal. “O Poder Judiciário se une com as demais instituições em um esforço concentrado priorizando os processos com presos provisórios, para analisar caso a caso e dar respostas rápidas à sociedade”, ressaltou o magistrado. Além dos juízes, promotores de Justiça e defensores públicos atuarão no mutirão os servidores Gustavo Garcia Silva; Larissa Araújo Soares; e Toni Frazão Ramos. MUTIRÃO - O Mutirão é uma proposição da Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF/TJMA). A medida atende, entre outros, meta do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que estabelece a necessidade de “maior controle” e diminuição dos índices de presos provisórios nos estados, para que não ultrapassem o patamar de 20%, objetivando a verificação da regularidade das prisões cautelares vigentes.

A ação cumpre também a Resolução Nº 89/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda a implementação de mecanismos que permitam, com periodicidade mínima anual, a revisão da legalidade da manutenção das prisões provisórias e definitivas. A UMF/TJMA realiza três tipos de mutirões: o virtual, em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP); o Grupo de Análise de Prisão Provisória (GAPP), criado através de portaria conjunta nº 1389/2016; e o mutirão dos 100 dias, que tem por objetivo analisar todos os processos dos presos provisórios, com excesso de prazo do Estado do Maranhão, observando as garantias do devido processo legal

Três homens são condenados por crime de feminicídio

Na última semana, a comarca de Açailândia realizou três sessões do Tribunal do Júri, nas quais todos os acusados foram condenados pelo crime de feminicídio consumado e tentado. As sessões foram presididas pelo juiz da 1ª Vara Criminal de Açailândia, André Bezerra Ewerton, funcionando pelo Ministério Público a promotora de Justiça Carla Tatiana Pereira e na defesa o defensor público Arthur Magnus Dantas.

O primeiro Júri Popular aconteceu no dia 8 de maio (terça-feira), quando foi levado a julgamento o acusado Paulo Sérgio do Rosário, que foi condenado à pena de 16 anos, 07 meses e 15 dias de reclusão. Ele foi acusado de ter causado a morte de uma mulher, em março de 2014, com golpes de arma branca. O crime teria sido motivado por ciúmes, após o acusado ter vivido um relacionamento amoroso com a vítima.

No dia do crime, ele teria entrado na casa da mulher e pedido para que ela se aproximasse dele, momento em que a imobilizou e levou-a para a sala, onde desferiu os golpes de faca. O filho da vítima, que presenciou o crime, saiu em busca de socorro, contudo, quando retornou à residência a mãe já estava sem vida.

O segundo acusado foi Diego Acácio da Silva, levado a Júri Popular no dia 9 de maio (quarta-feira) e condenado à pena de cinco anos e quatro meses. Ele foi acusado por tentativa de assassinato contra a própria mãe, crime ocorrido em janeiro de 2016, não tendo obtido êxito por razões alheias à sua vontade.

Segundo a denúncia do Ministério Público, o denunciado teria chegado na casa onde residia com a vítima e, ao entrar na residência, avançou contra ela desferindo-lhe vários golpes de faca direcionados ao peito e pescoço. A vítima lutou e gritou por socorro, momento em que os vizinhos ouviram e se deslocaram até o portão, que estava trancado.

Os populares tentaram arrombar o portão, quando o denunciado fugiu pelo muro da casa.

O terceiro acusado foi levado ao Tribunal do Júri no dia 10 de maio (quinta-feira). Antonio Castro dos Santos foi acusado pelo crime de feminicídio contra sua ex-companheira, que teria se separado dele em razão de agressões físicas e ameaças de morte. Ele foi condenado pelo Conselho de Sentença a 16 anos e seis meses de reclusão.

O crime aconteceu em fevereiro de 2016, em um restaurante próximo ao Terminal Rodoviário de Açailândia, onde o acusado teria se aproximado da vítima e desferido-lhe um golpe de faca pelas costas. Após, ele teria virado a ex-companheira e continuado a atingi-la na região torácica.

Os seguranças do local tentaram parar o ato, porém o acusado resistiu até a chegada da Polícia Militar, que impediu que ele fosse agredido por populares.

O crime de feminicídio foi incluído no Código Penal pela Lei 13.104/15, como modalidade de homicídio qualificado, aplicável quando o crime for praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. O crime pode ser executado nas hipóteses de violência doméstica e familiar; menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

A pena será aumentada de 1/3 até a metade se for praticado durante a gravidez ou nos 3 meses posteriores ao parto; contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência; e na presença de ascendente ou descendente da vítima. O feminicídio também foi incluído no rol dos crimes hediondos (Lei 8.072/90).

29 detentos não retornam às penitenciárias do Maranhão após saída de Dia das Mães

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou que, dos 617 internos do sistema prisional beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia das Mães', 588 retornaram e 29 não cumpriram o prazo de retorno no Maranhão.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou nesta quarta-feira (16) que, dos 617 internos do sistema prisional beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia das Mães', 588 retornaram e 29 não cumpriram o prazo de retorno no Maranhão.

Os presos foram beneficiados pela saída na manhã do dia 9 de maio e deveriam retornar às penitenciárias às 18h desta terça-feira (15). O prazo foi determinado pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão.

Ainda de acordo com a Seap, as Portarias nº 019 e 021/2018 preveem pena de regressão de regime para os detentos que não cumpriram com as ordens da Justiça.

Homem acusado de homicídio é condenado a 16 anos de prisão em Imperatriz

Alisson Pereira Lima foi condenado pela Justiça por cometer em 2014 um assassinato em um posto de combustível em Imperatriz, a 626 km de São Luís.

Por G1 MA, São Luís

Homem acusado de homicídio é julgado e condenado em Imperatriz

Alisson Pereira Lima, de 23 anos, foi condenado pela Justiça do Maranhão pelo assassinato de Genildo dos Santos Lima em um posto de combustível na Avenida Pedro Neiva de Santana, em Imperatriz, a 626 km de São Luís. O crime ocorreu em 2014 e o acusado efetuou vários disparos contra a vítima.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão (MPMA), a motivação do crime teria sido a desconfiança de Alisson que afirmou que a vítima estaria olhando para a esposa dele. Ainda segundo o MP, o acusado está preso por outro homicídio que ocorreu também em 2014.

Quatro testemunhas foram ouvidas no caso. Após o veredito final, a Justiça condenou Alisson a 16 anos, sete meses e 15 dias de prisão em regime fechado no Complexo Penitenciário São Luís em Pedrinhas.

Apesar da condenação segundo o promotor de justiça, Carlos Róstão, o acusado negou autoria no crime. “Apesar de afirmar que não foi ele, para nós do Ministério Público está clara a sua participação, existem pelo menos duas testemunhas oculares que afirmaram categoricamente que foi ele quem efetuou o disparo que ceifou a vida da vítima”, explica.

Laudo aponta que Lucas Porto foi 'completamente responsável' pelos atos que mataram Mariana Costa

Última movimentação registrada no processo do empresário, que é assassino confesso da publicitária Mariana Costa, diz que Lucas Porto era "completamente responsável pelos atos que praticou (estupro e homicídio)". Caso ocorreu em novembro de 2016.

Por Rafael Cardoso, São Luís

O laudo de insanidade mental do empresário Lucas Porto apontou que ele foi "completamente responsável pelos atos que praticou (estupro e homicídio)". A informação consta na última movimentação registrada no processo do empresário, desta quarta-feira (16), no jurisconsult. Porto é assassino confesso da publicitária Mariana Costa. O caso ocorreu em novembro de 2016.

A última movimentação do processo descreve que "após o parecer do Ministério Público acerca do referido pedido de revogação da prisão preventiva, sobreveio a decisão prolatada em 02/04/2018, mantendo a custódia do Reclamante, sobretudo, por ter sido considerado que o laudo pericial foi conclusivo, atestando que o Reclamante "é completamente responsável pelos atos que praticou (estupro e homicídio)". O laudo foi enviado à justiça no dia 21 de fevereiro deste ano, mas ainda não foi homologado pelo juiz.

Exames psicológicos

O assassino confesso de Mariana Costa, Lucas Porto, em avaliação de sanidade mental em 31 de agosto. (Foto: Reprodução/TV Mirante)

Porto vinha fazendo diversos exames de avaliação psicológica nos últimos anos a pedido da defesa, que alega que o acusado tem problemas mentais. A estratégia busca amenizar a pena sobre o empresário, que está detido como preso provisório em São Luís desde novembro de 2016. Até o momento, a defesa questiona no Supremo Tribunal Federal (STF) a decisão sobre último laudo.

Porém, segundo o advogado de acusação, João Batista Ericeira, o laudo de 21 de fevereiro de 2018 confirma mais uma vez que Lucas Porto deve continuar preso e que nada deve mudar no processo.

"Quem suscitou o incidente foi a defesa. Agora o resultado é esse laudo. Na prática, esse resultado não muda nada no processo, que continuará em suas etapas normais", afirmou.

O G1 entrou em contato com o advogado de defesa de Lucas Porto, que informou não preferir se manifestar sobre o assunto.

Entenda o caso

Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, foi encontrada morta na noite do dia 13 de novembro de 2016, em seu apartamento, no nono andar de um condomínio na Avenida São Luís Rei de França, no bairro Turu, em São Luís. Ela é filha do ex-deputado estadual Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente da República e senador José Sarney.

O empresário Lucas Porto, de 37 anos, confessou que matou a publicitária. Porto era cunhado da vítima. A motivação seria uma atração que ele tinha por Mariana Costa. A Polícia Civil do Maranhão concluiu que o empresário Lucas Porto, de 37 anos, estuprou e matou por asfixia a cunhada. Atualmente ele está em prisão provisória em uma cela especial da Penitenciária de Pedrinhas.

Juízes realizam casamento comunitário em presídio de Davinópolis

Esse foi o primeiro casamento comunitário realizado dentro de uma unidade prisional na região.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

DAVINÓPOLIS - Oito casais, formados por internos da Unidade Prisional do município de Davinópolis e suas companheiras, tiveram a união civil formalizada em cerimônia comunitária realizada nessa terça-feira (15), por cinco juízes da comarca de Imperatriz.

O casamento, que aconteceu nas dependências da unidade prisional, foi aberto pelo juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara de Família e diretor do Fórum de Imperatriz, e contou com a participação do corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, e dos juízes Ana Beatriz Jorge de Carvalho, José Ribamar Serra, Daniela de Jesus Bonfim e Genivaldo Pereira da Silva.

Esse foi o primeiro casamento comunitário realizado dentro de uma unidade prisional na região, que reuniu familiares dos casais e autoridades ligadas ao sistema prisional dos municípios de Imperatriz e Davinópolis, contando com a parceria do Cartório do Ofício Único de Davinópolis.

O juiz Adolfo Pires da Fonseca ressaltou que a iniciativa buscou regularizar a situação civil dos casais, considerando que os internos não podem se deslocar do presídio, com o objetivo de cumprir o princípio da dignidade da pessoa humana, garantindo-lhes o direito ao casamento. "Pretendemos realizar outras cerimônias especiais e garantir a oportunidade aos casais interessados em formalizar suas uniões", afirmou.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, falou aos noivos que a iniciativa representou um momento importante para a democracia e o Poder Judiciário, em obediência ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, ao reconhecer o direito de pessoas que estão cumprindo pena pelos delitos que cometeram. "Este momento representa um ato de ressocialização e de reconhecimento pelo Estado aos recuperandos enquanto sujeitos de direito", frisou.

Os noivos Sabrina Raira Silva e J.S., afirmaram estar emocionados por conseguirem realizar o sonho do casamento, ideia que já vinham planejando para quando o noivo cumprisse o total da pena. "Estamos muito felizes e agradecidos pela oportunidade", disseram.

Os oito noivos que participaram do casamento comunitário fazem parte dos 129 internos que atualmente cumprem pena na Unidade Prisional de Davinópolis.

Vinte e nove detentos não retornam para presídios após saída temporária no Maranhão

O descumprimento prevê pena de regressão de regime para quem não as cumpriu.

SÃO LUÍS - Dos 617, internos do sistema prisional, beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia das Mães' 588 retornaram as unidades prisional do Estado é o que informou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão por meio de nota. Vinte e nove não cumpriram o prazo determinado pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão.

O prazo estipulado foi até as 187h desta terça-feira (15). O descumprimento prevê pena de regressão de regime para quem não as cumpriu.

Acusado de homicídio será levado a julgamento perante o Tribunal do Júri

Segundo a denúncia oferecida pelo MP-MA, o crime aconteceu em julho de 2016, quando o acusado teria desferido golpes de faca contra outro homem, levando-o à morte.

CODÓ - A 3ª Vara da comarca de Codó realiza, nesta quinta-feira (17), uma sessão do Tribunal do Júri na qual será levado a julgamento o acusado Bernardo dos Santos, pronunciado pelo crime de homicídio qualificado por motivo fútil e dificuldade de defesa.

Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP-MA), o crime aconteceu em julho de 2016, quando o acusado teria desferido golpes de faca contra outro homem, levando-o à morte.

A investigação policial apurou que o denunciado e a vítima estavam consumindo bebida alcoólica juntos, inicialmente em um bar, depois continuando na residência da vítima, onde iniciaram uma discussão, que teria culminado na agressão onde o acusado utilizou uma arma branca presente na cozinha para cortar o pescoço da vítima.

A juíza Flávia Tereza Barçante publicou mandados para intimação dos jurados que comporão o Conselho de Sentença do julgamento, que inicia às 8h no Auditório do Salão do Júri Dr. João Batista Lopes da Silva, no Fórum Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves (Av. João Ribeiro, 3132, bairro São Sebastião. Funcionará pelo Ministério Público Estadual a promotora Valéria Chaib de Carvalho, e na defesa o advogado Benedito Duailibe.

Réu é condenado a mais de 16 anos de prisão por homicídio

IMPERATRIZ - Mais um julgamento foi realizado este mês em Imperatriz, entre os três casos marcados pelo Tribunal de Júri da Comarca da cidade. Alisson Pereira Lima, de 23 anos, sentou no banco dos réis, sob acusação de ter praticado um homicídio em 2014.

A vítima foi Genildo dos Santos Lima, assassinado a tiros no dia 22 de fevereiro daquele ano. O crime foi praticado num porto de combustível, na Avenida Pedro Neiva de Santana.

A tese de homicídio qualificado por motivo torpe foi defendida pelo promotor de Justiça, Carlos Róstão. O promotor ressalta que o acusado nega a autoria do crime. “Ele nega, mas para o Ministério Público está clara a sua participação. Existem testemunhas oculares, pelo menos duas, que afirmaram categoricamente que foi ele quem efetuou os disparos que ceifou a vida da vítima”.

A motivação do crime teria sido a desconfiança do acusado que afirmava que a vítima estaria olhando para a esposa dele. Quatro testemunhas foram ouvidas no caso. O réu está preso e cumpre pena por outro crime. O Ministério Público afirma que existem outras acusações sob Alisson, como outro homicídio, também praticado em 2014, na Vila redenção II.

Ele foi condenado por homicídio qualificado, sem qualquer possibilidade de defesa da vítima, a 16 anos, sete meses e 15 dias de reclusão em regime fechado a serem cumpridos na Penitenciária de Pedrinhas.

Aberta semana de enfrentamento ao abuso sexual de crianças e adolescentes

Palestras, programação cultural e blitz reforçam mobilização na zona rural e urbana.

IMPERATRIZ - “Esquecer é permitir, lembrar é Combater”, esse é o tema da Semana de Combate e Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, aberta nessa quarta-feira (15), em Imperatriz. As atividades fazem referência ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, celebrado em 18 de maio.

A solenidade aconteceu, às 15h, no auditório da Unidade Regional de Educação de Imperatriz, UREI, rua Simplício Moreira, s/n, esquina com rua 13 de Maio, Centro. O acontecimento contou com apresentação musical das crianças do Projeto Social Batuk, Balé Infantil do Cras Bacuri, e a presença de estudantes, secretários municipais, comunidade em geral, Poder Judiciário; Ministério Público Estadual, MPE; Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente, DPCA; Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, Subseção-Imperatriz; Defensoria Pública Estadual, DPE; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA; Unidade Regional de Educação de Imperatriz, UREI; e Câmara Municipal.

A mobilização será realizada na zona urbana e zona rural, com foco principal nos povoados, onde crianças e adolescentes acabam sendo vítimas constantes desse tipo de crime. O trabalho conta com diversas ações sobre o tema e que marcam a importância da data, como palestras, programação cultural e blitz com entrega de panfletos educativos.

As ações seguem as orientações da campanha "Faça Bonito - Proteja Nossas Crianças e Adolescentes", do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. De acordo com o levantamento da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), através do Disque 100, a região Nordeste lidera com 38% o ranking nacional de denúncias. Em Imperatriz, segundo dados do Creas, em 2017 foram atendidos 330 casos, e este ano, 117 casos já passaram por atendimentos, onde 10% das ocorrências são de exploração sexual de menores.

Sobre a data

O 18 de Maio é o Dia Nacional de Luta contra o Abuso e Exploração sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal N°. 9970/00. A data foi escolhida porque em 18 de maio de 1973, em Vitória (ES), uma atrocidade chocou todo o país e ficou conhecido como o “Crime Araceli”. Esse era o nome de uma menina de apenas oito anos de idade que foi sequestrada, violentada e cruelmente assassinada. Seu corpo apareceu seis dias depois, carbonizado, e os seus agressores nunca foram punidos.

Denuncie

Além da prevenção, o combate a essa realidade exige que os casos sejam denunciados. Portanto, se souber de algum caso de violência sexual infantil, procure o conselho tutelar, delegacias especializadas, polícias militar, federal ou rodoviária e ligue para o Disque Denúncia Nacional, para número 100.

Laudo aponta que Lucas Porto é responsável pela morte de Mariana Costa

Crime aconteceu no dia 13 de novembro de 2016. Defesa ainda tentava corroborar a tese de que ele apresentava insanidade mental

O parecer técnico divulgado nesta quinta-feira (16) apontou que Lucas Porto foi “completamente responsável pelos atos que praticou contra” Mariana Costa, morta no dia 13 de novembro de 2016 em seu apartamento, no Turu. Porto, que já havia confessado o crime, ainda tentava por sua defesa convencer o Poder Judiciário de que ele apresentava insanidade mental.

O Estado teve acesso a última movimentação do processo referente à Lucas Porto, no sistema do Tribunal de Justiça (TJMA). De acordo com a pesquisa, “o laudo pericial foi conclusivo”. De acordo com o despacho, ele sabia que estava estuprando e, em consequência, assassinando a vítima. O laudo, remetido à Justiça em fevereiro deste ano, ainda precisa ser homologado, o que deve ocorrer nas próximas semanas.

Antes da conclusão, Porto se submeteu a diversos testes para avaliação de seu estado mental. A estratégia da defesa era amenizar a pena de Porto, que está detido desde o período do crime, quando foi apontado pelas investigações como o principal suspeito.

Até o fechamento desta edição, a defesa de Porto não foi localizada para comentar sobre o resultado do laudo.

Detentos de UPR de Davinópolis participam de casamento comunitário

Na tarde desta terça-feira (15), ao todo 10 casais participaram do primeiro casamento comunitário da Unidade Prisional de Ressocialização - UPR, de Davinópolis, e também o primeiro do Maranhão que acontece dentro de um presídio.

Os noivos, todos internos, esperavam com ansiedade a chegada de suas companheiras, para oficializarem suas uniões.

Alguns casais estão juntos há muitos anos, vivendo histórias e construindo família. Um dos noivos, que não quis ser identificado, tem a noiva como companheira a mais de uma década. Para ele, esse momento é a oficialização perante a sociedade do amor entre os dois.

“O casamento representa a união. Meu casamento, minha família são os únicos motivos para eu voltar para a sociedade como um trabalhador”, comenta.

O casamento comunitário foi organizado pela segunda Vara da família. Para o juiz Adolfo Pires, proporcionar esse momento a esses casais é garantir aos internos e suas famílias mais dignidade.

“Muitos desses casais já são companheiros de longas datas. Então, se eles não podem sair, a justiça vem até o sistema prisional garantir esse direito, aos internos e suas companheiras”, comenta.

Para a direção do presídio, o casamento comunitário foi uma experiência positiva. Fernanda Cury, diretora geral da UPR, destaca a importância da família na ressocialização do interno.

“É a família que sustenta que o interno cumpra a pena até o fim. Os detentos que recebem visitas têm comportamento diferente dos demais, eles apresentam interesse em retornar a sociedade respeitando a lei”, comenta.

O projeto casamentos comunitários começou em 1999 pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. Destinado a pessoas de baixa renda, o projeto já possibilitou a oficialização de mais de 100 mil uniões em todo estado.

29 presos não retornam às prisões após saída temporária em São Luís

O percentual de 4,7% de detentos que não voltaram após saída temporária é o menor registrado na história do Maranhão.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou nesta quarta-feira (16) que 29 detentos não cumpriram o prazo de retorno para às 18h, desta terça-feira (15), aos presídios da grande São Luís. Ao todo, 617 internos do sistema prisional foram beneficiados com a Saída Temporária do Dia das Mães. Destes, 588 retornaram e 29 não cumpriram o prazo de retorno. Segundo a Secretaria, o número foi o menor registrado na história do Maranhão, representando apenas 4,7% dos detentos beneficiados com a saída.

Em 2014, ano de conflitos sangrentos no antigo Complexo de Pedrinhas, o índice chegou a ser 20,3%. A tendência de redução do número de apenados que não voltam das saídas temporadas tem se consolidado nos últimos anos. Para a Seap, as mudanças são justificadas pelas melhores condições nos presídios, como as 170 oficinas de trabalho abertas, 111 turmas de ensino funcionando e atendimento médico com duas unidades básicas de saúde.

A data de retorno foi determinada pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão, sustentado nas Portarias Nº 019 e 021/2018, que preveem pena de regressão de regime para quem não as cumpriu.

Lucas Porto foi “completamente responsável pelos atos que praticou”, diz laudo

Segundo movimentação do processo de Lucas Porto, assassino confesso de Mariana Costa, o laudo pericial de insanidade mental atestou que o acusado “é completamente responsável pelos atos que praticou (estupro e homicídio)”.

O processo estava suspenso até que saíssem os resultados periciais. Com estes resultados, a custódia de Lucas Porto foi mantida. Contudo, o texto confirma ainda que a ação penal permanece sobrestada e o Incidente de Insanidade “encontra-se em carga com o representante do Ministério Público”. O texto foi assinado pela Juíza Auxiliar de Entrância Final, Vanessa Clementino Sousa, que responde pela 4ª Vara do Tribunal do Júri até o dia 10 de junho deste ano, durante o período de férias do juiz titular, Dr. José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Segundo o registro judicial, a defesa de Lucas Porto entrou com pedido, no dia 19 de março, de revogação da prisão preventiva ou subsidiariamente, a conversão desta em prisão domiciliar ou monitoração eletrônica. O argumento é que teria havido excesso de prazo para a conclusão dos laudos periciais, os quais já se encontram acostados aos autos. Isso aconteceu logo após a quebra do sigilo telefônico do acusado, quando em 15 de março a sua defesa foi intimada para tomar conhecimento do conteúdo do processo sigiloso. No dia seguinte ao pedido de revogação da prisão, foi determinada a suspensão do processo, até que fossem concluídos os exames relativos ao Incidente de Insanidade Mental.

Relembre o caso

Mariana de Araújo Costa foi encontrada desacordada em seu apartamento, no dia 13 de novembro de 2016, no bairro do Turu, em São Luís.

Com o apoio de imagens do circuito interno de videomonitoramento do condomínio de Mariana, além de outras provas colhidas na investigação do caso, o cunhado - Lucas Leite Ribeiro Porto - se tornou o principal suspeito da investigação. A cúpula da Secretaria de Segurança Pública do Estado concluiu que Lucas Porto estuprou e matou Mariana por asfixia.

Lucas Porto subindo o elevador para o 9º andar, onde Mariana morava.

No dia 16 de novembro, o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, anunciou que Lucas havia confessado o crime.

Em 14 de novembro de 2016, Lucas Porto teve a prisão preventiva decretada pela Justiça do Maranhão.

Ônibus devem conter adesivo informando data de fabricação

O SET entrou com mandado de segurança para anular a determinação, que foi denegado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís negou Mandado de Segurança ajuizado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís (SET), que pretendia declarar nula a determinação do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) para que todas as empresas de transporte afiliadas ao SET afixem adesivos informativos nos ônibus de transporte coletivo, com a data de fabricação dos veículos operantes nas linhas urbanas e semiurbanas da Ilha. Com a negação do pedido, permanece válida a norma determinando que a informação fique exposta no para-brisa do lado direito do motorista, de modo que o consumidor possa identificar e ser informado antes mesmo do embarque.

No processo, o SET defendeu que ato normativo do Procon é totalmente ilegal, visto a incompetência do órgão para normatização sobre o tema. Segundo a entidade sindical, a determinação seria inconstitucional e ineficiente, já que o dever de informação já estaria sendo cumprido diante da caracterização dos ônibus de acordo com normas da ABNT. “Não compete ao PROCON/MA legislar sobre layout e características externas de veículo coletivo, pelo fato de haver norma municipal lavrada pela SMTT – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – que legisla sobre esse tema”, finaliza o SET.

Ao analisar o caso, o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, deixou de acolher o pedido do SET, entendendo que o artigo 30, V, da Constituição Federal brasileira não impede, no caso em questão, a atuação complementar dos órgãos de proteção e defesa do consumidor no âmbito das relações de consumo, pois o Procon é órgão integrante da Política Nacional das Relações de Consumo, com competência para o exercício do seu poder de polícia, a edição de atos normativos que visem o alcance de seus fins institucionais, sobretudo a defesa dos direitos do consumidor.

Acusado será levado a julgamento perante o Tribunal do Júri em Codó

A 3ª Vara da comarca de Codó realiza, nesta quinta-feira (17), uma sessão do Tribunal do Júri na qual será levado a julgamento o acusado Bernardo dos Santos, pronunciado pelo crime de homicídio qualificado por motivo fútil e dificuldade de defesa.

Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MPMA), o crime aconteceu em julho de 2016, quando o acusado teria desferido golpes de faca contra outro homem, levando-o à morte.

A investigação policial apurou que o denunciado e a vítima estavam consumindo bebida alcoólica juntos, inicialmente em um bar, depois continuando na residência da vítima, onde iniciaram uma discussão, que teria culminado na agressão onde o acusado utilizou uma arma branca presente na cozinha para cortar o pescoço da vítima.

A juíza Flávia Tereza Barçante publicou mandados para intimação dos jurados que comporão o Conselho de Sentença do julgamento, que inicia às 8h no Auditório do Salão do Júri Dr. João Batista Lopes da Silva, no Fórum Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves (Av. João Ribeiro, 3132, bairro São Sebastião). Funcionará pelo Ministério Público Estadual a promotora Valéria Chaib de Carvalho, e na defesa o advogado Benedito Duailibe.

Acusado de homicídio é condenado a 15 anos de prisão

A 2ª Vara da Comarca de Coroatá realizou uma sessão do Tribunal do Júri nesta segunda-feira (14), com o julgamento do réu Denis Rodrigues Aguiar, acusado de homicídio duplamente qualificado. O Conselho de Sentença, presidido pelo juiz Francisco Ferreira de Lima, titular da unidade judicial, condenou o acusado a 15 anos e seis meses de prisão.

Consta na denúncia ministerial, que no dia 17 de setembro de 2011, por volta das 23 horas, Denis Aguiar e outro homem bebiam no Bar da Zilda “Dalita” (irmã da vítima), no Povoado Matões da Rita, em Peritoró. Lá, o réu teria afirmado que se relacionou com a ex-mulher da vítima, quando eles ainda mantinham um relacionamento.

A vítima, que estava separado havia apenas três dias e com sinais de embriaguez, reagiu aos xingamentos e provocações com um chute e garrafadas na cabeça de Denis, que se armou com uma faca. “Cerca de meia hora depois da discussão entre vítima e o denunciado, este (Denis), munido de uma faca - instrumento do crime, sem que ninguém lhe visse, entrou por trás do bar da Dalita e, sem oportunizar qualquer tipo de defesa à vítima, que inclusive estava cochilando sentado na pequena cadeira de fio, desferiu uma violenta facada nas costas da vítima, que transfixou seu corpo, causando-lhe a morte minutos depois”, discorre a denúncia do Ministério Público.

A defesa atuou no Júri alegando a tese de legítima defesa, e requerendo a absolvição do réu. Requeru também a desclassificação da acusação descrita na Denúncia para o crime de lesão corporal seguido de morte; e em caso de negativa, que o delito fosse classificado como homicídio privilegiado, considerando que Denis Aguiar teria cometido o crime sob o domínio de violenta emoção, logo seguida de injusta provocação da vítima.

Essa foi a primeira sessão do Tribunal do Júri da 2ª Vara da Comarca de Coroatá deste ano. Além do magistrado Francisco Lima e dos sete jurados do Conselho de Sentença, atuaram, pela acusação, o promotor de Justiça Luís Samarone de Carvalho; e pela defesa, o defensor público Gustavo Melo de Lima.

Homem acusado de homicídio é condenado a 16 anos de prisão em Imperatriz

Alisson Pereira Lima foi condenado pela Justiça por cometer em 2014 um assassinato em um posto de combustível em Imperatriz, a 626 km de São Luís.

Alisson Pereira Lima, de 23 anos, foi condenado pela Justiça do Maranhão pelo assassinato de Genildo dos Santos Lima em um posto de combustível na Avenida Pedro Neiva de Santana, em Imperatriz, a 626 km de São Luís. O crime ocorreu em 2014 e o acusado efetuou vários disparos contra a vítima.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão (MPMA), a motivação do crime teria sido a desconfiança de Alisson que afirmou que a vítima estaria olhando para a esposa dele. Ainda segundo o MP, o acusado está preso por outro homicídio que ocorreu também em 2014.

Quatro testemunhas foram ouvidas no caso. Após o veredito final, a Justiça condenou Alisson a 16 anos, sete meses e 15 dias de prisão em regime fechado no Complexo Penitenciário São Luís em Pedrinhas.

Apesar da condenação segundo o promotor de justiça, Carlos Róstão, o acusado negou autoria no crime. “Apesar de afirmar que não foi ele, para nós do Ministério Público está clara a sua participação, existem pelo menos duas testemunhas oculares que afirmaram categoricamente que foi ele quem efetuou o disparo que ceifou a vida da vítima”, explica.

Assassino em série vai ser julgado pelo Tribunal do Júri de Alcântara

O assassino em série José Vicente Matias, conhecido como "Corumbá", vai ser julgado pelo Tribunal do Júri Popular acusado de ter assassinado uma turista espanhola na Praia de Itatinga, em Alcântara. O juiz Rodrigo Terças, titular da Comarca de Alcântara, marcou para o próximo dia 22, 13 anos depois do crime, a sessão de julgamento do acusado, que está preso no Estado de Goiás.

Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público à época, Corumbá teria de forma fria e cruel assassinado a turista espanhola, no dia 18 de março de 2005.

De acordo com o documento, eles teriam se conhecido em São Luís, e após ter conquistado a confiança da estrangeira, viajaram juntos de barco Catamarã para Alcântara. O crime ocorreu na praia de Itatinga, assino confesso, Corumbá diz ter "cometido o crime, com pauladas na cabeça da vítima".

Corumbá é acusado de ter matado pelo menos 6 mulheres. Em 2016, foi condenado a 24 anos de prisão pela morte da turista israelense Katryn Rakitov, crime ocorrido em 2004, na cidade de Pirenópolis, em Goiás. Em 2018 foi condenado a 23 anos de prisão pela morte e ocultação de cadáver de Lidiayne Vieira Melo, ocorrido em 2004, em Goiânia.

As vítimas de um assassino em série

Núria Fernandez Collada (2005) - turista espanhola, 27 anos, morta a pauladas, em Alcântara.

Maryanne Kern (2004) - turista alemã, 49 anos, morta em Barreirinhas.

Katryn Rakitov (2004) - russo-israelense, 29 anos, morta em Pirenópolis, Goiás.

Lidiane Vieira de Melo (2004) - goiana de 16 anos, morta em Goiânia.

Simone Lima Pinho (2000) - baiana, 26 anos, assassinada a pauladas e pedradas, em Lençóis, Bahia.

Natália Canhas Carneiro (1999) - mineira, 15 anos foi morta em Três Marias, Minas Gerais.